



DECRETO Nº 1.335/2007

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o infausto falecimento no dia 15 de outubro de 2007, do Sr. **GILBERTO ALVES DOS SANTOS**, ex-Vereador e Funcionário desta Municipalidade;

Considerando que trata-se de pessoa dinâmica, amiga, humana e atuante na comunidade, cobre de luto a coletividade santaritense;

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado de luto oficial os dias 15, 16 e 17 de outubro de 2007 em todo território do Município, em face do falecimento do Sr. **GILBERTO ALVES DOS SANTOS**, ocorrido na noite do dia 15 de outubro de 2007.

Artigo 2º- Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 16 de outubro de 2007.

Artigo 3º- O comércio em geral deverá cerrar suas portas (02) duas horas antes do sepultamento e só reabrir após o féretro ocorrido.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de outubro de 2007.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA DE F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-